



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

INDICAÇÃO Nº 0004/2020

INDICAMOS ao **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos dos artigos 168 e 169 do Regimento Interno desta Casa de Leis, para que estude junto a quem de direito a possibilidade de conceder aos funcionários públicos municipais o direito de não comparecer ao trabalho no dia do aniversário, sem prejuízo do salário e de quaisquer outras vantagens, valorizando o funcionário e permitindo-lhe o convívio familiar de uma maneira mais estreita.

Espírito Santo do Turvo, 03 de fevereiro de 2020.

Antônio Miguel de Oliveira Júnior

Vereador

Fábio Moura Miguel

Vereador

Delmar de Cassia Santos
de Souza
Vice-Presidente

ENVIE-SE

Câmara Municipal Esp. Santo do Turvo

03/02/2020

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO